

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 399 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-MS n. 110/2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** os Memorandos encaminhados pelas colaboradoras Dra. Mercy da Costa Souza, Coren-MS n. 72892, e Dra. Priscilla Pereira Candido, Coren-MS n. 288199.

**CONSIDERANDO** tudo que consta no PED n. 001/2015, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, para substituição das colaboradoras supracitadas, a ser composta pelas seguintes colaboradoras:

- Dra. Deisy Adania Zanoni, Coren-MS n. 207196 (Presidente);
  - Dra. Paula Renata Tedesco de Carvalho, Coren-MS n. 194613 (Secretária)
- e;
- Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Coren-MS n. 313481 (Vogal).

**Art. 2º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal  
Presidente Interventor  
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr  
Secretária Interventora  
Coren-MS n. 41476